



CVM *Comissão de Valores Mobiliários*

DELIBERAÇÃO CVM Nº 94, DE 19 DE JUNHO DE 1990.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM**, torna público que o Colegiado, com fundamento nos artigos 11, § 2º e 16 do Regimento Interno, de acordo com decisão em reunião de 16 de maio de 1990,

DELIBEROU:

Alterar, em parte, o item I, da DELIBERAÇÃO CVM Nº 83, de 07.03.90, dele excluindo a DELEGACIA REGIONAL DE FORTALEZA (DFT), que se extingue a partir de 1º de julho de 1990.

Original assinado por
ARY OSWALDO MATTOS FILHO
Presidente